



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Nº 15/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requirante: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Responsável pela demanda: Waldemarina Galvão Lopes	Matrícula: 10078463
E-mail:	Telefone:

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet (compreendendo coffe break e almoço), locação de espaços físicos e fornecimento de água mineral e café no local do evento, para atender a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, nos dias 09 e 10/07/2025.

A Conferência de Assistência Social é um espaço fundamental para a participação social, permitindo que a população, os usuários dos serviços e os trabalhadores do SUAS possam expressar suas opiniões, demandas e sugestões. Essa participação garante que a política de assistência social em nosso município seja construída e implementada de forma democrática e participativa, refletindo as necessidades e anseios da comunidade.

Espera-se a participação no evento de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, e as quantidades dos itens estão explícitas na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
4	13	AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	02 diárias
	14	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes.	03 SALAS NO SEGUNDO DIA, SENDO 03 DIÁRIAS
	15	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO devendo constar de no mínimo: saladas variadas; arroz e feijão; massas; 2 tipos de carnes (carne vermelha, frango, peixe, ...); sobremesas; bebida não alcoólica (suco natural, refrigerante ou água mineral).	250 unidades por pessoa
	16	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe, pão de queijo, ...), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse, mingau, ...). Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço.	750 unidades por pessoa
	17	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias).	750 unidades por pessoa

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A Conferência de Assistência Social é um espaço fundamental para a participação social, permitindo que a população, os usuários dos serviços e os trabalhadores do SUAS possam expressar suas opiniões, demandas e sugestões. Essa participação garante que a política de assistência social em nosso município seja construída e implementada de forma democrática e participativa, refletindo as necessidades e anseios da comunidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

As Conferências são espaços onde são definidas as diretrizes para a construção e implementação da política de assistência social, tanto em nível municipal, estadual como nacional;

Conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, a qual dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Art. 4º, Inciso I:

I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;

As Conferências também exercem um importante papel de controle social, permitindo que a população possa acompanhar e avaliar a gestão da política de assistência social, bem como cobrar o cumprimento dos direitos sociais.

A discussão e o debate realizados nas Conferências permitem que as diretrizes da política de assistência social sejam continuamente aprimoradas, com vistas a garantir a qualidade e a eficácia dos serviços oferecidos, permitindo que as demandas e necessidades da população sejam ouvidas e consideradas, garantindo que a política de assistência social atenda às reais necessidades da comunidade;

A realização da Conferência contribui para o fortalecimento da política de assistência social, garantindo que ela seja cada vez mais relevante e eficaz na proteção social da população, sendo um evento crucial para a democracia, a participação social e a construção de uma política de assistência social mais justa, eficaz e relevante para a população;

O público esperado para a participação do evento, é de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, sendo membros das entidades atuantes socialmente, gestores e técnicos da assistência social.

No ano de 2024, foi realizada a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break, almoço, locação de auditório e fornecimento de água mineral e café, para atender a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, pelo processo administrativo nº00600-00045026/2024-94-e, através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº117/2024/SUPEL/RO.

A contratação do serviço, é indispensável para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, visto que a convocação da realização da mesma é feita pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, Anexo Nº58/2025, e-DOC [AA4C63F1-e](#), peça 03.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 365 DE 04 DE ABRIL DE 2025, e-DOC [A71BC161-e](#):
CONSIDERANDO a Resolução nº13/CMAS de 02 de agosto de 2007, Regimento Interno inciso 7º do Art.4º que dispõe: convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho, que terá prerrogativa de avaliar a situação da assistência social, podendo para tanto, propor diretrizes que visem ao aperfeiçoamento do sistema.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet (compreendendo coffe break e almoço), locação de espaços físicos e fornecimento de água mineral e café no local do evento, para atender a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, nos dias 09 e 10/07/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	DIÁRIA	02 DIÁRIAS
9	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes	DIÁRIA	03 SALAS NO SEGUNDO DIA, SENDO 03 DIÁRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

10	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO devendo constar de no mínimo: saladas variadas; arroz e feijão; massas; 2 tipos de carnes (carne vermelha, frango, peixe, ...); sobremesas; bebida não alcoólica (suco natural, refrigerante ou água mineral).	UNIDADE POR PESSOA	250
11	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe, pão de queijo, ...), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse, mingau, ...). Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	UNIDADE POR PESSOA	750
12	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias)	UNIDADE POR PESSOA	750

A estimativa de participantes no evento é de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, e será realizado em dois dias, conforme programação abaixo:

09/07/2025 – Quarta-feira (Tarde)

13h – Credenciamento;
13h30min – Solenidade de abertura;
14h – Leitura e aprovação do regimento interno;
15h – Intervalo (Coffe break)
15h30min – Palestra Magna: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;
16h:30min – Debate
17h – EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito as Diversidades. 17h:30min – Debate
18h – Encerramento.

10/07/2025 – Quinta-feira (Manhã)

08h00min - EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
08h30min – Debate;
08h45min - EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
09h15min-Debate;
09h30min-Intervalo (Coffe break);
10h – EIXO 4: 10h30min – Debate;
10h45min - EIXO 5: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
11h15 – Debate;
12h – Intervalo (Almoço);

10/07/2025 – Quinta-feira (Tarde)

14h – Grupos de trabalho – elaboração das propostas.
16h00min – Plenária Final Votação das propostas pelos delegados(as)
17h – Intervalo (Coffe break)
17h30min – Eleição dos delegados para Conferência Estadual de Assistência Social.
18h. Encerramento.

A presente contratação visa atender ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é conforme a Ata de Registro de Preços – NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS sentadas confortavelmente em poltronas com assento e encosto almofadados, apoio para os braços e prancheta tipo móvel ou móvel escamoteável. Ambiente climatizado, com boa acústica, contendo 01 (um) ponto para internet, computador, datashow, telão para projeção, aparelho de televisão de no mínimo 21 polegadas, quadro tipo flip chart e pincel adequado, 02 microfones (01 microfone comum e 01 microfone sem fio de lapela) que permitam ao palestrante mobilidade	DIÁRIA	02	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
9	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS sentadas confortavelmente em cadeiras com no mínimo o assento almofadado, tipo universitária. Ambiente bem iluminado, equipado com lâmpadas fluorescentes	DIÁRIA	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
10	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO devendo constar de no mínimo: saladas variadas; arroz e feijão; massas; 2 tipos de carnes (carne vermelha, frango, peixe, ...); sobremesas; bebida não alcoólica (suco natural, refrigerante ou água mineral).	UNIDADE E POR PESSOA	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
11	COFFEE-BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 4 opções de salgados (coxinhas, pasteis, canudinhos, rissoles, empadas, bolinhas de queijo, quibe, pão de queijo, ...), 2 opções de doce (bolos, gelatinas, mousse, mingau, ...). Incluindo os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço	UNIDADE E POR PESSOA	750	R\$ 41,00	R\$ 30.750,00
12	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO durante o período de realização do evento (máximo 8 horas diárias)	UNIDADE E POR PESSOA	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.925,00

Previsão para início: 09/07/2025

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: 10/07/2025

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (x) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?
() Sim Qual?

(x) Não (justificar)

Porto Velho, 28 de maio de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

Responsável pela elaboração:

Francielen Santos de Souza Maia
Especialista em Educação - Nutricionista
Matrícula: 327462

Verificado por:

Silvanio Robson dos Santos Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo - DA/SEMASF

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Lucilia Muniz de Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 02/06/2025, 15:04:38



Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 02/06/2025, 13:41:33



Assinado por **Francielen Santos De Souza Maia** - Especialista em Educação - Nutricionista - Em: 02/06/2025, 13:06:13